



Indicação nº 404 /2025

Fundamentado no art. 71, VI, e art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana – SE, encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Valmir dos Santos Costa, com cópia à Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, a presente Indicação, solicitando que sejam viabilizados estudos para promover o aumento da rede viária para transporte por bicicletas, e a instalação de bicicletários e paraciclos para estacionamento de bicicletas, conforme previsto nos artigos 35 e 36 da Lei Municipal 2608/2023 (Plano Municipal de Mobilidade).

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo promover um sistema de mobilidade urbana sustentável, por meio da criação de ciclovias interligando centro e bairros do município de Itabaiana.

A infraestrutura adequada para ciclistas incentivará o uso da bicicleta como meio de transporte seguro e eficiente, trazendo benefícios como:

- **Benefícios Ambientais:** A promoção do uso de bicicletas contribui para a redução do número de veículos nas ruas, o que resultaria em menor emissão de poluentes e melhoria da qualidade do ar na cidade.
- **Segurança para os Usuários:** A infraestrutura dedicada aos ciclistas aumenta a segurança de todos os usuários das vias, tornando a bicicleta uma opção mais viável e popular. É fundamental que as ciclovias sejam bem sinalizadas e mantenham um trajeto seguro.



- **Melhoria da Mobilidade:** A interligação dos bairros através de ciclovias facilita os deslocamentos, reduzindo o tempo de viagem e aumentando a acessibilidade. Isso é especialmente importante para atender às necessidades de populações que dependem do transporte ativo.
- **Promoção da Saúde:** O incentivo ao uso de bicicletas não só promove a atividade física, mas também contribui para a saúde pública ao reduzir doenças relacionadas ao sedentarismo e ao estresse do tráfego.

Dessa forma, solicita-se que seja realizado um estudo técnico para avaliar a viabilidade da implementação das ciclovias, de bicicletários e de paraciclos, considerando aspectos estruturais, de trânsito e de segurança para os usuários.

GABINETE DO VEREADOR

ITABAIANA (SE), 30 de março de 2025.


Edivaldo Oliveira da Silva
VEREADOR AUTOR